

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



LEI nº. 469/2017, de 26 de maio de 2017.

AUTORIA: VEREADOR VALTER PIMENTEL

CONCEDE TITULO DE CIDADÃ ALAGOINHENSE A PROFESSORA MARIA IZABEL SANTIAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica concedido título de cidadã alagoinhense a Professora Maria Izabel Santiago do Nascimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba, 26 de maio de 2017.

JEOVÁ JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal